

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA–
PROPEX**

DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS

Projeto PET-Saúde: Clima

Edital PROPEX Nº 24/2026

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-Saúde:
Clima 2026**

A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o edital de abertura para realização do Processo Seletivo Nº 18/2026, destinado ao **de estudantes, para atuarem como bolsistas**, no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Clima, e faz saber que se acham **abertas as inscrições no período de 08 à 10 de outubro de 2026**. O presente Edital será regido pelas normas contidas no Edital SGTES/MS Nº 23, de 20 de março de 2026.

1 Disposições Preliminares

As atividades dos projetos PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (Adapta SUS 2024–2035), o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

Os eixos organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais. Esses eixos serão formados por cinco (5) Grupos de Aprendizagem Tutoriais, conforme segue:

- Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

1.1. O presente edital tem por objetivo o recrutamento de pessoal para atuar como:

1.2. O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, via Formulário de inscrição no período de 08 a 10 de outubro de 2026. O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.

1.2.1 Formulário de inscrição para ESTUDANTES:
<https://forms.cloud.microsoft/r/60tDeYrGv0?origin=lpLink>

1.3. A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Cultura da FURB, da Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima FURB/SEMUS e de representante do Setor de Gestão da Educação e do Trabalho da Secretaria de Promoção da Saúde de Blumenau e da ETSUS Blumenau.

1. Das vagas

As vagas previstas para os bolsistas, aprovados pelo Edital SGTES/MS Nº23, de 20 de março de 2026, são:

2.1 Para estudantes, 01 vaga, dos seguintes cursos: Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design/Desenho Industrial, Ciências Sociais, História, ou Ciências de Dados, remanescentes da classificação do Edital PROPEX 18/2026.

3. Dos requisitos

3.1 Para bolsista estudante: estar regularmente matriculado, nos cursos de Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design/Desenho Industrial, Ciências Sociais, História, ou Ciências de Dados, da Universidade Regional de Blumenau.

3.1.1. Estudantes matriculados entre a 1 fase e a antepenúltima fase do seu curso de graduação.

4. Dos critérios para seleção dos bolsistas:

4.1 Para bolsista estudante:

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação nos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS	Número de anos como bolsista ou voluntário em qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da FURB, 1 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, na FURB	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam Pet-Saúde, 0,5 ponto por semestre.

5. Da comprovação dos itens de avaliação

5.1 Bolsistas Estudantes

Critério	Comprovação
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam Pet-Saúde, na FURB	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.

6. Da classificação

Os candidatos serão classificados pela somatória de pontos, não havendo pontuação máxima. A convocação se dará conforme a ordem classificatória.

7. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação: Idade mais avançada.

8. Do resultado e recursos

8.1. Homologação das inscrições: a lista com a divulgação preliminar das inscrições homologadas será publicada até as 12 horas do dia 13 de outubro de 2026. Não serão aceitos o envio de documentos fora do prazo de inscrição.

8.2. Recursos em relação a não homologação das inscrições: serão aceitos até as 18 horas do dia 13 de outubro de 2026, envio eletrônico, para o email: petsaude@furb.br, identificado como “recurso de não homologação de inscrição ao processo seletivo nº 24/2026”.

8.3 A lista com a divulgação final das inscrições homologadas será publicada até as 12 horas do dia 14 de outubro de 2026, nesta mesma data e horário será publicada a lista preliminar com a classificação dos selecionados.

8.4 Os recursos à lista preliminar dos classificados devem ser apresentados até as 18 horas do dia 14 de outubro de 2026, via eletrônica, para o email: petsaude@furb.br, identificado como “recurso de classificação ao processo seletivo nº 24/2026”.

8.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. As listas preliminares e finais de homologação de inscrição e de classificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao>.

8.7. Resultado dos recursos a classificação preliminar e **classificação final serão publicadas no dia 15 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao>

8.8 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

9. Da Admissão dos classificados

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial. projeto PET- Saúde: Clima.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto PET- Saúde: Clima, **Julho de 2028**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

3. Dos valores e repasses das bolsas

10.1. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.2. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. Cronograma

DATA	ETAPA
06/10/2026	Publicação do Edital
08/10/2026 a 10/10/2026	Período de inscrições
13/10/2026	Resultado preliminar das inscrições homologadas
13/10/2026 até às 18 horas	Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições
14/10/2026	Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições
14/10/2026	Resultado preliminar da seleção
14/10/2026 até às 18 horas	Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar
15/10/2026	Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar
15/10/2026	Resultado final

5. Disposições finais

A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PET-Saúde: Clima.

Não se aceitarão inscrição e envio de documentos fora do prazo de inscrição apresentado no edital. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante informados, o desligamento será imediato.

Blumenau, 06 de outubro de 2026.



Prof. Dra. Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura